

**PROCESSO Nº 046/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO nº 035/2016, CELEBRADO  
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA  
GESTORA DE FUNDOS  
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. –  
ABGF E A EMPRESA ENFERMED  
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME.**

**A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, empresa pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadras 03, Bloco “O”, Ed. Órgãos Regionais, 11º Andar, Brasília (DF), CEP: 70.079-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Diretor Administrativo, **RONALDO CAMILLO**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e por sua Superintendente Administrativa e Financeira, **CHEILA RODRIGUES WOBIDO**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portadora do Registro Geral nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residentes em Brasília (DF), domiciliados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília - DF, ambos competentes pelo ato conforme Nota Técnica DIAFI/SUAFI nº 029/2018/O, de 08/02/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENFERMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.489/0001-31, sediada na Praça Tiradentes, nº 10, sala 3201, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20060-070, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato, representada por sua Sócia Administrativa **LAVÍNIA PROCÓPIO DA SILVA**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 046/2016, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/10/2016, nos termos previstos na Cláusula Décima.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 27 de outubro de 2018 e término em 27 de outubro de 2019.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste é de **R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)** sendo **R\$ 1.108,34 (mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos)** para o exercício de 2018 e, **R\$ 5.541,70 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)** para o exercício de 2019. Os valores serão pagos mensalmente conforme Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta de créditos orçamentários previstos no Programa de Dispêndios Globais – PDG 2018, Rubrica 243.190 – Serviços de Terceiros – Demais.

4.1. Para o exercício de 2019 as despesas estão contempladas na proposta orçamentária do PDG que está em fase de programação na SEST/MP.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a 5% do valor do total do Termo Aditivo, conforme disposição da Cláusula Décima Sétima, do Contrato.

5.1. A contratada deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de até 10 dias, da assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva, exarada no Processo Administrativo nº 046/2016, Nota Técnica DIAFI/SUAFI nº 203/2018/O, de 08/10/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO**

8. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 035/2016, vinculando-se ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 046/2016 que, independente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF,        de outubro de 2018.

### **Representante legal da CONTRATANTE:**

---

**Cheila Rodrigues Wobido**  
Superintendente Administrativa e  
Financeira

---

**Ronaldo Camillo**  
Diretor Administrativo Financeiro

### **Representante legal da CONTRATADA:**

---

**Lavínia Procópio da Silva**  
Sócia Administrativa

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_